

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2013
(PII-GRAD SRI/UFJF 2013)

Edital de Seleção

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação 2013 entre a UFJF e instituições estrangeiras, que será regido pelas normas e instruções do presente EDITAL.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O ingresso no Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação será realizado através de processo seletivo que consistirá em quatro etapas da seguinte forma:

1ª etapa: análise de documentação;

2ª etapa: carta de motivação e entrevista;

3ª etapa: comprovação de proficiência na língua estrangeira da instituição de destino (exceto para as instituições portuguesas);

4ª etapa: aprovação de candidatura pela instituição estrangeira.

2 - A seleção será aberta para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital.

3 - O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas à instituição estrangeira para a qual originariamente tenha feito sua inscrição.

4 - São condições para inscrever-se no Processo Seletivo do PII-GRAD SRI/UFJF 2013:

a) Ser aluno da UFJF regularmente matriculado e frequente em curso de graduação e ter completado, no momento da inscrição, no mínimo 1 (um) semestre letivo de seu curso na UFJF.

b) Observar exigência específica de determinadas universidades estrangeiras, indicadas no Anexo I deste Edital;

c) Assumir o compromisso de cursar, após o término do intercâmbio, no mínimo um (01) semestre letivo na UFJF, exceto se for aluno de curso de Bacharelado Interdisciplinar ou se houver casos especiais previstos em acordo com universidade estrangeira e indicados no Anexo I deste Edital;

- d) Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60;
- e) Ser brasileiro ou possuir visto permanente de residência no país;
- f) Preencher todos os requisitos específicos exigidos pela instituição estrangeira ou programa a que se candidatar, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

5 - São condições para participar do PII-GRAD SRI/UFJF 2013:

- a) Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior.
- b) Comprovar o nível exigido de conhecimento da língua do país da instituição estrangeira, exceto se candidato a alguma instituição portuguesa.
- d) Ser aceito como aluno pela instituição estrangeira anfitriã;
- e) Obter visto de estudante e seguro saúde para o período do intercâmbio no país de destino.

6 - Será considerado inelegível ao Programa de Intercâmbio o aluno que tenha ingressado na UFJF por projetos especiais, programa estudante-convênio, vagas de cortesia ou por matrícula em disciplina isolada.

7 - O aluno que já tenha participado anteriormente de Programa de Intercâmbio da UFJF poderá se candidatar novamente, mas sua candidatura será considerada somente se houver vagas ociosas ao final da 2ª Etapa do processo seletivo.

8 - O período de intercâmbio terá duração de um ou dois períodos letivos, exceto em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

9 - Os alunos selecionados a partir deste Edital iniciarão, obrigatoriamente, o período de intercâmbio no início do segundo semestre letivo de 2013, salvo em casos especiais previstos em acordo com a instituição estrangeira e indicados no Anexo I deste Edital.

10 - É facultado à instituição estrangeira aceitar ou não o aluno aprovado no processo seletivo.

11 - A obtenção do visto de estudante junto ao consulado competente é obrigatório para a realização do intercâmbio e é de responsabilidade exclusiva do aluno, que deverá atender também a todos os critérios exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. O aluno deverá também providenciar o seguro-saúde internacional antes de sua partida.

12 - Os alunos selecionados serão responsáveis por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio.

13 - O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem

pessoal para publicação pela SRI/UFJF em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de intercâmbio.

14 - A SRI prestará assessoria e acompanhamento aos candidatos a intercâmbio, fornecendo-lhes informações úteis para o processo de candidatura, sempre que possível. Porém, ao se candidatar, é de responsabilidade do estudante manter-se informado sobre prazos, procedimento de candidatura, alojamento, nível de proficiência exigido, seguro de saúde bem como sobre possíveis alterações destas informações fornecidas pela instituição estrangeira ao longo do processo.

15 - A SRI não se responsabilizará por alterações realizadas pelas instituições estrangeiras ao longo do processo de seleção que possam acarretar a não aceitação da candidatura, cabendo à SRI, nesta situação, buscar possíveis soluções.

II – BOLSAS

16 - Os candidatos concorrerão a 60 bolsas de estudos oferecidas pelo Programa da SRI/UFJF, no valor total de R\$9.000 (nove mil reais) cada uma, a serem distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e conforme exigências específicas da Resolução Nº 16/2010 do Conselho Superior da UFJF.

17 - Caso não haja candidato elegível classificado para a vaga em instituição estrangeira prevista para receber bolsa ou haja candidato que, por qualquer motivo, perca o direito de recebê-la, ou, ainda, sobre bolsas em decorrência de desistência, não preenchimento de vagas ou motivos análogos aos mencionados anteriormente, a bolsa será redirecionada para candidato classificado a outra instituição conforme o mesmo critério e de acordo com a seguinte ordem preferencial:

- a) Univeristät Siegen (1 bolsa);
- b) Univeristät Rostock (1 bolsa);
- c) Universidad de Salamanca (2 bolsas);
- e) Universidade do Algarve (2 bolsas);
- f) Aarhus Universitet (geral) 1 bolsa;
- g) Hankuk University of Foreign Studies (1 bolsa);
- h) Instituições a serem definidas sob critérios da SRI.

18 - A bolsa de intercâmbio é incompatível com outros tipos de bolsas oferecidas pela UFJF. É de responsabilidade do estudante a solicitação do cancelamento, junto ao setor responsável pela bolsa, de qualquer uma que esteja recebendo. O candidato que no dia 15/06/2013 encontrar-se vinculado a outro tipo de bolsa oferecida pela UFJF não receberá a primeira parcela da bolsa por incompatibilidade de pagamento.

19 - As bolsas do Programa da Secretaria de Relações Internacionais/UFJF – Resolução 16/2010 do Consu (Conselho Superior) serão divididas por instituições, conforme o Anexo I e contemplarão preferencialmente os candidatos participantes do programa de Apoio Estudantil da UFJF classificados na primeira etapa dentro do número de vagas por instituição. Após contemplados os candidatos do Apoio Estudantil, havendo ainda bolsas, estas serão distribuídas entre os demais candidatos de acordo com sua ordem de

classificação por instituição.

20 - São condições para o discente receber bolsa de estudos para o PII-GRAD 2011:

a - Não ter sido reprovado por infrequência em nenhuma disciplina;

b - Comprovar no período de **06 a 30/05/2013**, ou seja, **após a conclusão do segundo semestre letivo de 2012**, através de declaração emitida pela coordenação do seu curso, ter concluído, pelo menos, 30% dos créditos obrigatórios em seu curso de graduação e não mais que 70% dos créditos totais do curso.

c - Comparecer à Solenidade de Entrega das bolsas de intercâmbio em data a ser definida, ocasião na qual deverá assinar o termo de compromisso de percepção da bolsa.

21 - Na impossibilidade (justificada) de participação da Solenidade de Entrega das bolsas, o candidato deverá enviar para a mesma um procurador, que entregará ao representante da SRI no evento uma procuração simples bem como a justificativa e comprovante(s) para a ausência. Findo o evento, o procurador levará consigo o termo de compromisso que, após assinado pelo candidato, deverá ser entregue à SRI no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de início da solenidade.

22 - A bolsa do Programa da SRI/UFJF – Resolução 16/2010 do Consu terá um valor total de R\$ 9.000 (nove mil reais) e será paga em três parcelas. A primeira, no valor de R\$ 4.500,00, será paga no mês de julho de 2013; a segunda, no valor de R\$ 2.250, será paga no mês de setembro de 2013 e a terceira, no valor de R\$ 2.250, será paga no mês de novembro de 2013.

23 - A data de pagamento das parcelas está sujeita a alterações, cabendo à SRI disponibilizar esta informação em seu sítio eletrônico (www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013).

III – INSCRIÇÕES

24 - As inscrições *on-line* (confirmações de inscrição) serão recebidas a partir das 15:00 do dia 23/01/2013 até as 23:59 do dia 05/02/2013 através do endereço eletrônico www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013/edital-pii-gradsri-2013. Além de fazer a inscrição eletrônica, o candidato deverá entregar, no mesmo prazo, das 08:00 às 18:00, na Central de Atendimento da UFJF, a carta de motivação, o formulário de currículo preenchido e com documentos comprobatórios em anexo e Termo de Compromisso.

a) Para o deferimento da inscrição é obrigatória a confirmação *on-line*;

b) Todos os documentos deverão ser entregues em envelope fechado com a capa padrão disponível no Anexo VII deste edital fixada ao envelope.

25 - O candidato poderá se candidatar a apenas uma instituição estrangeira. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada apenas a realizada por último.

26 - O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas

as condições previstas neste Edital.

27 - A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação sumária do candidato sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.

28 - Poderão se inscrever estudantes da UFJF que se encontrem em outra universidade em decorrência de mobilidade nacional. Porém, para fins de seleção, seu histórico somente será considerado até o último semestre cursado na UFJF.

IV – REUNIÕES OBRIGATÓRIAS E MESAS REDONDAS

29 - Nos dias 17/04/2013 e 29/05/2013, às 14:00, no Anfiteatro do Centro de Estudos Sociais, haverá, respectivamente, a 1ª e 2ª Reunião de Esclarecimentos com a equipe da SRI.

30 - A ausência sem justificativa a essas reuniões acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

31 - Para justificar a ausência a alguma destas reuniões, o candidato deverá redigir um texto explicitando o motivo da ausência, anexar comprovantes do motivo declarado e entregá-los no setor de atendimento da SRI até as 18:00 do dia útil subsequente. As justificativas poderão ser deferidas ou indeferidas, a critério da SRI.

32 - Os resultados dos pedidos de deferimento da justificativa de ausência serão divulgados no endereço www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013 em até 3 dias úteis após a reunião obrigatória.

33 - A SRI se reserva o direito de promover reuniões obrigatórias adicionais, se se fizer necessário. Caso haja reuniões adicionais, as datas, os horários e locais serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria (www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013) e em mensagem enviada para o endereço eletrônico (*e-mail*) fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

34 - É de responsabilidade do estudante, antes, durante e após o processo de seleção para intercâmbio internacional, manter atualizadas junto à SRI as informações de contato (endereço, *e-mail* e números de telefone) fornecidas no ato de inscrição.

35 - A SRI organizará mesas redondas a fim de prover os candidatos ao intercâmbio com informações específicas sobre o país ou instituição de destino.

36 - As datas e locais de realização das mesas redondas serão divulgadas no sítio eletrônico www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013 até as 18 horas do dia 30/04/2013

37 - As mesas redondas não terão participação de caráter obrigatório.

38 - A SRI se reserva o direito de cancelar e/ou remarcar qualquer reunião ou mesa redonda a qualquer momento, cabendo-lhe informar o cancelamento ou remarcação

através de seu sítio eletrônico (www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013).

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Primeira Etapa:

39 - A primeira etapa, que terá um valor máximo de 70 pontos, será de caráter classificatório e eliminatório e consistirá em análise do histórico e do currículo.

40 - Será atribuída à análise do histórico um máximo de pontos levando-se em conta Índice de Rendimento Acadêmico Relativo (IRA relativo) e o Índice de Disciplinas cursadas (IDC) da seguinte forma:

IRA relativo: 20 pontos

Índice de disciplinas Cursadas: 10 pontos

41 - Será considerado como IRA relativo o quociente obtido através da divisão por 10 do quadrado do IRA absoluto do candidato dividido pelo IRA médio do seu curso na UFJF de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IRA r} = \frac{(\text{IRA a})^2}{\text{IRA m}}$$

10

Onde:

IRA r = IRA relativo

IRA a = IRA absoluto

IRA m = IRA médio do curso na UFJF

Serão considerados valores até a segunda casa decimal.

42 - O Índice de Disciplinas Cursadas será obtido dividindo-se o número de créditos cursados pelo candidato pelo número de créditos exigidos para integralização curricular do curso do candidato e multiplicando por 10 o quociente obtido:

$$\text{IDC} = (\text{C}/\text{Ce}) \times 10$$

Onde:

IDC = Índice de Disciplinas Cursadas

C= Número de Créditos cursados pelo candidato

Ce = Número de créditos exigidos para a integralização curricular

Serão considerados valores até a segunda casa decimal.

43 - Para efeito do cálculo do Índice de Disciplinas Cursadas serão considerados apenas os créditos que constarem no histórico do candidato até a data da inscrição.

Pontuação do currículo:

44 - Serão atribuídos ao currículo no máximo 40 pontos da seguinte forma:

| Atividade | Pontuação |
|--|--|
| Monitoria | 2 pontos por semestre letivo (será considerado também o semestre da seleção). |
| Iniciação Científica | 4 pontos por semestre letivo (será considerado também o semestre da seleção). |
| PET | 3 pontos para cada semestre acadêmico (será considerado também o semestre da seleção). |
| Treinamento Profissional | 3 pontos para cada semestre acadêmico (será considerado também o semestre da seleção). |
| Projeto de Extensão | 3 pontos para cada semestre acadêmico (será considerado também o semestre da seleção). |
| Estágio não-obrigatório | 2 pontos para cada semestre acadêmico (será considerado também o semestre da seleção). |
| Palestras assistidas na área do curso do candidato ou minicursos na área do candidato | 1 ponto por palestra ou por minicurso (máximo 5 pontos) |
| Apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos em congressos e simpósios como apresentador principal. | 2 pontos por apresentação. |
| Publicação de artigos científicos/acadêmicos em revistas indexadas de acordo com a base internacional de divulgação científica ISI-Web of Knowledge como primeiro autor. | 7 pontos para cada publicação |
| Publicação de artigos científicos/acadêmicos em revistas indexadas de acordo com a base internacional de divulgação científica ISI-Web of Knowledge como co-autor. | 5 pontos para cada publicação |
| Publicação de artigos científicos/acadêmicos em revistas <u>não</u> indexadas de acordo com a base internacional de divulgação científica ISI- | 3 pontos para cada publicação |

| | |
|--|--|
| Web of Knowledge como autor principal (não inclui publicações em anais de congressos, simpósios etc.) | |
| Publicação de artigos de divulgação como autor principal. | 2 pontos para cada publicação |
| Comprovantes dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. | 2 pontos para cada comprovante (máximo 6 pontos) |

45 - Serão atribuídos pontos apenas às atividades efetivamente comprovadas em documento.

46 - Para efeito de pontuação poderão ser consideradas atividades acadêmicas realizadas antes do curso de graduação (bolsa de Iniciação Científica Junior – 2 pontos).

47 - Para o deferimento ou indeferimento dado pela SRI aos documentos apresentados não caberá recurso.

48 - Para ser aprovado na 1ª Etapa, o candidato deverá obter um mínimo de 10 pontos na análise de currículo.

49 - A nota da primeira etapa será a soma da pontuação do histórico com a pontuação do currículo.

Segunda etapa:

50 - À segunda etapa, que consistirá em análise da carta de motivação e entrevista realizada por banca formada especialmente para este fim, serão atribuídos de 0 a 30 pontos.

51 - À carta de motivação serão atribuídos no máximo 10 pontos. No anexo V deste edital, são apresentadas as orientações para a redação deste documento.

52 - À entrevista serão atribuídos no máximo 20 pontos.

53 - Somente serão entrevistados os candidatos não eliminados na primeira etapa.

54 - As entrevistas serão realizadas entre os dias 04/03/2013 e 15/03/2013.

55 - As datas e locais das entrevistas serão divulgados no dia 27/02/2013.

56 - O candidato que por qualquer motivo não comparecer à entrevista, será eliminado do processo seletivo.

57 - Para ser aprovado na segunda Etapa, o candidato deverá obter um mínimo de 10 pontos na entrevista.

58 - Os resultados das cartas de motivação e das entrevistas serão divulgados no dia 21/03/2013.

59 - A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na primeira e na segunda etapa.

Terceira etapa:

60 - A 3ª Etapa será de caráter eliminatório e consistirá em comprovação de proficiência de língua estrangeira.

61 - Para comprovar a proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá, até as 18 horas do dia 03/04/2013 entregar na SRI certificado exigido no Anexo I, de acordo com a instituição a que concorre.

- a) Para efeito de comprovação da certificação referente à proficiência em idioma estrangeiro, caso o candidato não esteja de posse do documento físico até 03/04/2013, poderá ser apresentada cópia impressa das informações de aprovação e/ou pontuação referentes ao exame realizado que estejam disponíveis *on-line*. Neste caso, para conferência, a SRI solicitará a apresentação *on-line*, no escritório da SRI, ou no setor de atendimento, do sítio eletrônico que contenha as informações impressas.
- b) A SRI não se responsabiliza por impossibilidades de comprovação *on-line* decorrentes de problemas técnicos ou de qualquer outra natureza no âmbito da UFJF ou do fornecedor das informações do certificado de proficiência, devendo os candidatos estarem cientes de que a não comprovação no último dia resultará no indeferimento da candidatura e exclusão do processo de seleção.

Quarta etapa:

62 - A 4ª Etapa será de caráter eliminatório e consistirá em manifestação da instituição estrangeira dizendo se aceita ou não a candidatura do estudante.

VI - CLASSIFICAÇÃO

63 - A relação de notas finais e a lista de classificação será divulgada, a partir das 18 horas, no dia 10/04/2013.

64 - A classificação será feita em ordem decrescente de pontos. Serão considerados classificados os candidatos que, nessa ordem, estiverem dentro do número de vagas previstos para a instituição à qual concorrem.

65 - Em caso de empate, a classificação favorecerá o candidato que obtiver maior Índice de Disciplinas cursadas.

VII – OBRIGAÇÕES DOS INTERCAMBISTAS

66 - São obrigações dos intercambistas:

- a) Matricular-se e permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio;
- b) Apresentar, no final de cada semestre letivo, independentemente de solicitação da SRI, relatório de atividades em formulário apropriado, disponível no site www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013. Sua matrícula na UFJF será liberada somente após a entrega do relatório;
- c) Comunicar à SRI, apresentando justificativa, caso seja impossibilitado de fazer sua matrícula na instituição anfitriã, ou realizar o programa de intercâmbio, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar perda de vínculo com a UFJF;
- d) Providenciar passaporte, visto de estudante e seguro-saúde internacional antes de sua partida;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, como passagem aérea, taxas cobradas para obtenção de visto, taxas acadêmicas, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, independentemente do recebimento ou não de bolsa de estudos;
- f) Representar positiva e dignamente a UFJF durante a realização do intercâmbio, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade e anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar e a divulgar a UFJF e o programa de intercâmbio na instituição anfitriã;
- g) Apresentar à SRI, até o dia 30/01/2014, o Relatório de Intercâmbio (disponibilizado em www.ufjf.br/sr) e, ao final do Programa de Intercâmbio, o histórico oficial com as disciplinas cursadas e notas recebidas;
- h) Participar dos eventos informativos organizados pela SRI sobre o programa de intercâmbio durante o ano seguinte (mesas redondas, palestras ou reuniões).

67 - O descumprimento das disposições do disposto nos itens a, b e c, abandono dos estudos durante o período de intercâmbio ou reprovação em todas as disciplinas na instituição estrangeira, acarretarão reprovação no programa de intercâmbio com a anotação da reprovação em seu histórico escolar da UFJF e obrigatoriedade de devolução à UFJF dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

68 – As exigências do presente edital referentes a cursos elegíveis e disciplinas a serem cursadas poderão ser modificadas, a qualquer momento, por determinação da instituição estrangeira.

69 - Farão automaticamente parte do presente Edital outras normas referentes ao Programa de Intercâmbio publicadas posteriormente pela Secretaria de Relações Internacionais, bem como normas constantes nos termos de compromisso previstos por este Edital.

70 - A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.

71 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PII-GRAD SRI/UFJF 2013.

Juiz de Fora, janeiro de 2013

Prof^a. Rossana Melo

Secretária de Relações Internacionais

Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

Anexo I

Quadros de vagas e bolsas

ALEMANHA

Universität Passau

| | |
|---|--|
| Vagas | 5 (período de um semestre que pode ser renovado) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Law, Business Administration and Economics, Business Computing, Cultural Studies, International Cultural and Business Studies, European Studies, Media and Communication, Governance and Public Policy, Language and Text, Computer Studies, Internet Computing. |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) Recebimento de bolsa da instituição a confirmar. |
| Proficiência linguística mínima | Goethe-Zertifikat A2 / Start Deutsch 2, ou Exame de Alemão do CENEXFALE/UFMG – mínimo 50 pontos |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Administração, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Letras, Pedagogia, Comunicação Social, Engenharia Computacional, Geografia, História, Ciências Sociais, Educação Física, Matemática, Filosofia, Estatística, Turismo e cursos afins. |
| Outras exigências | Para acompanhar as aulas de Direito, é requerido um conhecimento sólido da língua alemã. |

Universität Rostock

| | |
|--------------|--|
| Vagas | 4 (período de um semestre que pode ser renovado) |
|--------------|--|

| | |
|---|--|
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Agricultural and Environmental Sciences, Ancient history, Biomedical engineering, Biosciences, Business engineering, Business informatics, Business sciences, Chemistry, Classical Archaeology, Educational science, Electrical engineering, English and American Studies, German language and Literature, Greek studies, History, Informatics, Latin studies, Linguistic communication and Communication problems, Mathematics, Mechanical Engineering, Medical Biotechnology, Philosophy, Physics, Political sciences, Religion in context, Roman studies: French language, culture and literature; Roman studies: Spanish language, culture and literature; Social sciences, Sociology. |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Goethe-Zertifikat A2 / Start Deutsch 2, ou Exame de Alemão do CENEXFALE/UFMG – mínimo 50 pontos As aulas são em alemão, por isso, o aluno deverá ter capacidade lingüística para acompanhar as aulas (desejável nível B2). |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis. |
| Outras exigências | - |

Universität Siegen

| | |
|---|---|
| Vagas | 5 (período de um semestre que pode ser renovado) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | History; Economics; Language and Communication; Literary, Cultural and Media Studies; Media Science; Philosophy; Social Science; Social Work; Religion in Europe; Visual Studies and Art History; Architecture; Business Administration; Chemistry; Civil Engineering; Electrical Engineering; Computer Science; Mechanical Engineering; Mathematics; International |

| | |
|---|---|
| | Project Engineering and Management; Physics; Industrial Engineering |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Goethe-Zertifikat A2 / Start Deutsch 2, ou Exame de Alemão do CENEXFALE/UFMG – mínimo 50 pontos As aulas são em alemão, por isso, o aluno deverá ter capacidade linguística para acompanhar as aulas (desejável nível B2). |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis |
| Outras exigências | - |

ANGOLA

Universidade Agostinho Neto

| | |
|---|--|
| Vagas | 2 (período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | A serem definidos. |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | - |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Letras, Artes, Geografia, História, Ciências Sociais, Pedagogia, Filosofia, Turismo e cursos afins. |
| Outras exigências | O estudante deverá apresentar, na etapa da entrevista, plano de trabalho elaborado sob a orientação dos professores ligados ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros . Sítio eletrônico do NEAB: www.ufjf.br/neab Endereço eletrônico: neab.reitoria@ufjf.edu.br . |

ARGENTINA

Universidad Nacional Del Centro de La Provincia de Buenos Aires

| | |
|---|--|
| Vagas | 5 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Abogacía, Contador Público, Enfermería Profesional, Ingeniería Agronômica, Ingeniería Civil, Ingeniería Electromecánica, Ingeniería en Seguridad e Higiene en el Trabajo, Ingeniería en Sistemas, Ingeniería Industrial, Ingeniería Química, Administración, Administración Agrária, Antropología, Ciencias de la Educación, Ciencias Físicas, Ciencias Matemáticas, Comunicación Social, Diagnóstico y Gestión Ambiental, Educación Inicial, Educación Matemática, Enfermería, Enseñanza de las Ciencias Naturales, Geografía, Gestión Ambiental, Gestión de Servicios Turísticos, Historia, Relaciones Internacionales, Relaciones Laborales, Teatro, Tecnología Ambiental, Tecnología de los Alimentos, Trabajo Social, Turismo, Turismo Sustentable, Medicina, Medicina Veterinária, Profesorado en Ciencias Biológicas, Profesorado en Informática, Profesorado en Informática para ESB y Polimodal, Profesorado en Juegos Dramáticos, Profesorado en Química |
| Bolsa | 1(Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | <p>CELU B2/Intermediário - Certificado de Español Lengua y Uso, ou DELE - Diploma de Español Lengua Eranjera Nivel: Intermediário / B2, ou Exame de Espanhol do CENEX-FALE/UFMG – mínimo 70 pontos.</p> <p>As aulas são em espanhol, por isso, o aluno deverá ter capacidade linguística para acompanhar as aulas. A UNICEN oferece um curso de língua espanhola antes do início das aulas. O curso tem um custo de aproximadamente 60 pesos.</p> |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis. |

| | |
|--------------------------|--|
| Outras exigências | Há disciplinas com duração de um ano e disciplinas com duração de um semestre. |
|--------------------------|--|

Universidad Nacional de Rosario

| | |
|---|---|
| Vagas | 2 vagas (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Serviço Social |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | <p>CELU B2/Intermediário - Certificado de Español Lengua y Uso, ou DELE - Diploma de Español Lengua Eranjera Nível: Intermediário / B2, ou Exame de Espanhol do CENEX-FALE/UFMG – mínimo 70 pontos</p> <p>As aulas são em espanhol, por isso, o aluno deverá ter capacidade linguística para acompanhar as aulas.</p> |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Serviço Social |
| Outras exigências | Apesar de haver disciplinas com duração de um ano e disciplinas com duração de um semestre, recomenda-se cursar não cursar as anuais. |

CORÉIA DO SUL

Hankuk University of Foreign Studies

| | |
|---|--|
| Vagas | 5 vagas (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Todos os cursos em língua inglesa (em qualquer departamento) estão abertos aos intercambistas. |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | <p>TOEFL mínimo: 500.</p> <p>Ou o estudante pode apresentar uma carta de recomendação de um membro da universidade atestando que ele apresenta o</p> |

| | |
|---|---|
| | nível de conhecimento da língua equivalente à pontuação do TOEFL exigida. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis. |
| Outras exigências | Os estudantes deverão matricular-se no “Global Campus” (em Yongin City). |

DINAMARCA

Aarhus Universitet

| | |
|---|--|
| Vagas | 4 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | English, French, Italian, Classical Philology, Spanish, German, Brazilian, International Communication in English, International Communication in Dutch. |
| Bolsa | 3 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | TOEFL: pelo menos 560 (paper based test) ou 83 (internet based test). IELTS com um mínimo de 6.5 points. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Letras, Comunicação Social, Ciências Sociais e Direito. |
| Outras exigências | Candidatos deverão estudar disciplinas apenas do Instituto de Línguas, Literatura e Cultura da Aarhus Universitet. Há uma semana de introdução obrigatória em meados de agosto. |

ESPAÑA

Universidad de Salamanca

| | |
|---|--|
| Vagas | 12 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Administración y Dirección de Empresas, Bellas Artes, Biología, Biotecnología, Ciencia Política y Administración Pública, Ciencias Ambientales, Comunicación Audiovisual, Derecho, Economía, |

| | |
|--|---|
| | <p>Educación Social, Enfermería, Estadística, Estudios Alemanes, Estudios Franceses, Estudios Hebreos y Arameos, Estudios Ingleses, Estudios Italianos, Estudios Portugueses y Brasileños, Estudios Árabes e Islámicos, Farmacia, Filología Clásica, Filología Hispánica, Filosofía, Fisioterapia, Física, Geografía, Geología, Gestión de Pequeñas y Medianas Empresas, Historia, Historia del Arte, Historia y Ciencias de la Música, Humanidades, Información y Documentación, Ingeniería Agroalimentaria, Ingeniería Agrícola, Ingeniería Civil, Ingeniería Electrónica Industrial y Automática, Ingeniería Eléctrica, Ingeniería Geológica, Ingeniería Geomática y Topografía, Ingeniería Informática, Ingeniería Informática en Sistemas de Información, Ingeniería Mecánica, Ingeniería Química, Ingeniería de Diseño y Tecnología Têxtil, Ingeniería de Edificación, Ingeniería de las Tecnologías de Minas y Energía, Lenguas, Literaturas y Culturas Románicas, Matemáticas, Medicina, Odontología, Pedagogía, Psicología, Química, Relaciones Laborales y Recursos Humanos, Sociología, Terapia Ocupacional, Trabajo Social, Traducción e Interpretación, Turismo.</p> |
| Bolsa | 3 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | <p>CELU B2/Intermediário - Certificado de Español Lengua y Uso, ou DELE - Diploma de Español Lengua Estranjera Nível: ntermediário / B2, ou Exame de Espanhol do CENEX-FALE/UFMG – mínimo 70 pontos</p> <p>As aulas são em espanhol, por isso, o aluno deverá ter capacidade linguística para acompanhar as aulas. A USAL não oferece curso de língua espanhola. Uma escola pública, a Escola Oficial de diomas de Salamanca oferece cursos de língua espanhola a preços reduzidos (aproximadamente 75 euros por semestre), mas nem sempre há vagas para todos.</p> |

| | |
|---|--|
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis. |
| Outras exigências | A universidade cobra uma taxa por crédito a ser cursado e também uma taxa de matrícula. Cada disciplina tem de 4 a 6 créditos. |

EUA

Fairleigh Dickinson University

| | |
|---|---|
| Vagas | 4 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Todos. |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Nota mínima para IELTS: 6 Nota mínima para TOEFL: 79 |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis. |
| Outras exigências | A FDU definirá em qual College será o intercâmbio, podendo ser nos EUA ou em algum dos seus campus existentes em outros países (exemplo: Inglaterra). |

FRANÇA

École National supérieure d'Architecture de Toulouse

| | |
|---|---|
| Vagas | 2 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Arquitetura e Urbanismo |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | DELFA2 (ou melhor), ou TCF (mínimo A2), ou Exame de Francês do CENEX-FALE/UFMG – mínimo 50 pontos |

| | |
|---|---|
| | As aulas são em francês, por isso, o aluno deverá ter capacidade lingüística para acompanhar as aulas. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Arquitetura e Urbanismo |
| Outras exigências | <p>Em agosto de 2013, os candidatos deverão ter completado todas as disciplinas do 6º período do curso.</p> <p>Há uma taxa de matrícula de aproximadamente 210 euros.</p> <p>O aluno selecionado deverá fazer todas as disciplinas de um semestre letivo do curso (é um pacote fechado: projeto + 4 créditos de teoria e 4 de prática)</p> <p>O aluno selecionado poderá cursar as matérias do L5 (1º semestre), L6 (2º semestre), M1 (1º semestre), ou M2 (2º semestre).</p> |

Institut National des Ciências appliquée de Toulouse

| | |
|---|---|
| Vagas | 2 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | - |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência lingüística mínima | <p>DELF A2 (ou melhor), ou</p> <p>TCF (mínimo A2), ou</p> <p>Exame de Francês do CENEX-FALE/UFMG – mínimo 50 pontos</p> <p>As aulas são em francês, por isso, o aluno deverá ter capacidade lingüística para acompanhar as aulas.</p> |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Engenharia Civil ou de Produção. |
| Outras exigências | Em agosto de 2013, os candidatos deverão ter completado todas as disciplinas do 6º período do curso. |

Université de Cergy-Pontoise (Engenharia Civil)

| | |
|---|--|
| Vagas | 2 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Engenharia Civil |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | <p>DELF A2 (ou melhor), ou</p> <p>TCF (mínimo A2), ou</p> <p>Exame de Francês do CENEX-FALE/UFMG – mínimo 50 pontos</p> <p>As aulas são em francês, por isso, o aluno deverá ter capacidade linguística para acompanhar as aulas. Cergy-Pontoise oferece curso de língua francesa durante o semestre. O curso tem um custo de aproximadamente 100 euros por ano.</p> |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Engenharia Civil. |
| Outras exigências | Em agosto de 2013, os candidatos deverão ter completado todas as disciplinas do 6º período do curso. |

Université de Franche-Comté – Centre de Linguistique Appliquée

| | |
|---|--|
| Vagas | 10 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Français Langue Étrangère / FLE |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | A definir |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Letras, História, Ciências Sociais, Artes e Design. |
| Outras exigências | <p>Na época da inscrição neste processo seletivo, os candidatos deverão ter completado o 5º período do curso.</p> <p>Os intercambistas selecionados irão cursar disciplinas de Master 1 ou Master 2, conforme decisão da CLA, baseado em</p> |

| | |
|--|--|
| | análise do histórico/currículo do aluno. |
|--|--|

Paris 13

| | |
|---|---|
| Vagas | 10 (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | - |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | DELF C1 |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Letras |
| Outras exigências | - |

ITÁLIA

Università Degli Studi Di Camerino

| | |
|---|--|
| Vagas | 4 (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Direito. |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | CELI 3 / B2, ou CILS-2 / B2, ou Exame de Italiano do CENEX-FALE/UFMG – mínimo 70 pontos. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Direito |
| Outras exigências | Em agosto de 2013, os candidatos deverão ter completado todas as disciplinas do 6º período do curso. |

JAPÃO

Kanda University of International Studies

| | |
|---|--|
| Vagas | 5 (período de um ano). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Curso de Língua e Cultura Japonesa” (Japanese Language and Culture Program) com duração de um ano. Não é possível cursar disciplinas da área de graduação do aluno. |
| Bolsa | <p>2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) para o 1º e 2º colocado sem acúmulo;</p> <p>1 bolsa oferecida pela organização JASSO;</p> <p>2 bolsas distribuídas sob critérios de KUIS;</p> <p>O número de bolsas (JASSO e KUIS), classificação para sua recebimento e os valores serão confirmados posteriormente pela instituição estrangeira.</p> <p>Programa e sua vigência para o segundo semestre depende do rendimento acadêmico do intercambista, segundo critérios do KUIS.</p> |
| Proficiência linguística mínima | <p>JLPT A1/N5 (Nihongo Noryoku Shiken ou Japanese Language Proficiency Test), ou Certificado/ Atestado de curso ou professor de Japonês.</p> <p>No início do primeiro semestre, os intercambistas terão que passar em uma prova de japonês de nível básico, aplicado pelo KUIS. Se não passarem neste exame, será obrigatório frequentarem um curso intensivo de japonês no início do semestre. O custo deste curso é de proximadamente 70.000 ienes.</p> <p>Dependendo do nível de conhecimento do aluno, o KUIS pode exigir que o aluno realize algumas arefas de estudo de língua japonesa antes de viajar.</p> |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis, mas todos irão cursar no KUIS apenas o “Curso de Língua e Cultura Japonesa” (Japanese |

| | |
|--------------------------|---|
| | Language and Culture Program) com duração de um ano. Não é possível cursar disciplinas da área de graduação do aluno. |
| Outras exigências | Há uma taxa de cerca de 20.000 ienes pagos no início do semestre para comprar as apostilas do curso. |

PORTUGAL

Instituto Politécnico de Setúbal

| | |
|---|---|
| Vagas | 4 (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Engenharia Biomédica, Engenharia do Ambiente, Engenharia de Automação Controlo e Instrumentação, Engenharia Electrotécnica e Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica, Tecnologia e Gestão Industrial, Animação e Intervenção Sociocultural, Comunicação Social, Desporto, Educação Básica, Promoção Artística e Patrimônio, Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa, Contabilidade e Finanças, Gestão da Distribuição e da Logística, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Sistemas de Informação, Marketing, Engenharia Civil, Gestão da Construção, Engenharia Química, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia da Fala. |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os curso são elegíveis. |
| Outras exigências | - |

Instituto Superior de Psicologia Aplicada (Psicologia ou Ciências Biológicas)

| | |
|---|--|
| Vagas | 3 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Reabilitação e Inserção Social, Desenvolvimento Comunitário, Biologia. |

| | |
|---|---|
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Psicologia ou Ciências Biológicas |
| Outras exigências | - |

Universidade da Beira Interior

| | |
|---|--|
| Vagas | 15 (quinze) vagas (máximo de 02 vagas por curso da UBI) - (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Arquitetura, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biomédicas, Ciências Farmacêuticas, Ciências do Desporto, Ciência Política e Relações Internacionais, Ciências da Comunicação, Cinema, Design de Moda, Design Industrial, Design Multimídia, Economia, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Civil, Engenharia Eletromecânica, Engenharia Informática, Engenharia Têxtil, Estudos Portugueses e Espanhóis, Filosofia, Gestão, Marketing, Medicina, Optometria Ciências da Visão, Psicologia, Química Industrial, Sociologia, Tecnologias e Sistemas de Informação. |
| Bolsa | 4 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis |
| Outras exigências | - |

Universidade de Coimbra

| | |
|---|---|
| Vagas | 2 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Administração Público-Privada, Antropologia, Arqueologia e História, Biologia, Bioquímica, Ciência da Informação Arquivística e Biblioteconómica, Ciências Bioanalíticas, Ciências da Educação, Ciências do |

| | |
|---|--|
| | Desporto, Ciências Farmacêuticas, Design e Multimédia, Economia, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente, Engenharia e Gestão Industrial, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Física, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estudos Artísticos, Estudos Clássicos, Estudos em Direito, Estudos Europeus, Estudos Portugueses e Lusófonos, Farmácia Biomédica, Filosofia, Física, Geografia, Geologia, Gestão, História da Arte, História, Jornalismo, Línguas Modernas, Matemática, Medicina Dentária, Medicina, Psicologia, Química Industrial, Química, Relações Internacionais, Serviço Social, Sociologia, Turismo Lazer e Património. |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu). |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis, exceto Arquitetura. |
| Outras exigências | |

Universidade de Coimbra/Faculdade de Arquitetura (Arquitetura e Urbanismo)

| | |
|---|--|
| Vagas | 2 (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Arquitetura. |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Arquitetura. |
| Outras exigências | O Departamento de Arquitetura só aceita candidaturas à mobilidade para um ano letivo (nunca semestrais). |

Universidade de Évora

| | |
|---|---|
| Vagas | 2 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Agronomia, Arquitectura, Arquitectura Paisagista, Artes Visuais – Multimédia, Biologia, Biologia Humana, Bioquímica, Biotecnologia, Ciência e Tecnologia Animal, Ciências da Educação, Ciências da Informação e Documentação, Ciências da Terra e da Atmosfera, Ciências do Desporto, Ciências Exactas e Naturais, Design, Economia, Educação Básica, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia das Energias Renováveis, Engenharia Geológica, Engenharia Informática, Engenharia Mecatrónica, Filosofia, Geografia, Gestão, História e Arqueologia, Línguas Literaturas e Culturas, Medicina Veterinária, Música, Psicologia, Reabilitação Psicomotora, Relações Internacionais, Sociologia, Teatro, Turismo. |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis. |
| Outras exigências | - |

Universidade de Lisboa

| | |
|---|---|
| Vagas | 2 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Ciências da Saúde, Arte Multimédia, Ciências da Arte e do Patrimônio, Desenho, Design de Comunicação, Design de Equipamento, Escultura, Pintura, Biologia, Bioquímica, Engenharia Geográfica, Engenharia Informática, Estatística Aplicada, Física, Geologia, Matemática, Matemática Aplicada, Meteorologia Oceanografia e Geofísica, Química, Química Tecnológica, Tecnologias de Informação e Comunicação, Engenharia Biomédica e Biofísica, Engenharia da Energia e do |

| | |
|---|---|
| | Ambiente, Engenharia Física, Direito, Ciências Farmacêuticas, Arqueologia, Artes e Humanidades, Ciências da Cultura, Ciências da Linguagem, Estudos Africanos, Estudos Artísticos, Estudos Asiáticos, Estudos Clássicos, Estudos Eslavos, Estudos Europeus, Estudos Portugueses e Lusófonos, Filosofia, História, História da Arte, Línguas Literaturas e Culturas, Tradução, Medicina, Higiene Oral, Prótese Dentária, Medicina Dentária, Psicologia, Ciências da Educação, Geografia, Planeamento e Gestão do Território. |
| Bolsa | 1 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu). |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis |
| Outras exigências | - |

Universidade do Algarve

| | |
|---|--|
| Vagas | 10 (Período de um semestre). |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Arqueologia, Artes Visuais, Design de Comunicação, Estudos Artísticos, Línguas e Comunicação, Línguas Literaturas e Culturas, Património Cultural, Engenharia Alimentar, Engenharia Biológica, Engenharia Civil, Engenharia do Ambiente, Engenharia Eléctrica e Electrónica, Engenharia Electrónica e Telecomunicações, Engenharia Informática, Engenharia Mecânica, Agronomia, Arquitectura Paisagista, Biologia, Biologia Marinha, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências do Mar, Ciências da Comunicação, Ciências da Educação e da Formação, Desporto, Educação Básica, Educação Social, Psicologia, Sociologia, Análises Clínicas e Saúde Pública, Ciências Biomédicas, Ciências Farmacêuticas, Dietética e Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Ortoprotesia, Radiologia, Terapia da Fala, Assessoria de Administração, Economia, Gestão, Gestão |

| | |
|---|---|
| | de Empresas, Gestão Hoteleira, Marketing, Turismo. |
| Bolsa | 4 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu). |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Excetuando Medicina, todos aqueles de ensino da UAlg, dentro do grau de licenciatura. |
| Outras exigências | - |

Universidade de Porto

| | |
|---|--|
| Vagas | <p>50 vagas, assim distribuídas:</p> <p>Faculdade de Belas Artes: 2 vagas;</p> <p>Faculdade de Ciências: 5 (sendo 2 vagas para o curso de Biologia)</p> <p>Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação: 5 vagas;</p> <p>Faculdade de Desporto: 5 vagas;</p> <p>Faculdade de Direito: 3 vagas;</p> <p>Faculdade de Economia: 8 vagas;</p> <p>Faculdade de Farmácia: 5 vagas;</p> <p>Faculdade de Letras: 2 vagas;</p> <p>Faculdade de Medicina Dentária: 3 vagas (devendo as mesmas concentrar-se o 1º semestre);</p> <p>O Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar: 12 vagas (5 vagas para Medicina, 2 vagas para Medicina Veterinária e 5 vagas para Ciências do Meio Aquático).</p> |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | <p>Faculdade de Belas Artes:</p> <p>Artes Plásticas, Design de Comunicação</p> <p>Faculdade de Ciências:</p> <p>Arquitetura Paisagista, Astronomia, Biologia, Ciência de Computadores,</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>Ciências de Engenharia, Ciência e Tecnologia do Ambiente, Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos, Engenharia Física, Física, Geologia, Matemática, Química</p> <p>Faculdade de Direito: Criminologia, Direito</p> <p>Faculdade de Letras:</p> <p>Arqueologia, Ciências da Linguagem, Estudos Portugueses e Lusófonos, Filosofia, Geografia, História, História da Arte, Línguas Aplicadas, Línguas Literaturas e Culturas, Línguas e Relações Internacionais, Sociologia</p> <p>Outros cursos:</p> <p>Bioengenharia, Bioquímica, Ciências da Comunicação,</p> <p>Ciências da Informação, Ciências da Nutrição, Ciências do Desporto.</p> |
| Bolsa | 10 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis, exceto Arquitetura e Urbanismo e Engenharias |
| Outras exigências | - |

Universidade de Porto/faculdade de Arquitetura (Arquitetura e urbanismo)

| | |
|---|---|
| Vagas | 20 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Arquitetura |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu). |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Arquitetura e Urbanismo |
| Outras exigências | - |

Universidade do Porto/ Faculdade de Engenharia (Engenharias)

| | |
|---|---|
| Vagas | 20 vagas, máximo de 02 vagas por curso da UP - (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Engenharia. |
| Bolsa | 1(Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Engenharia |
| Outras exigências | - |

Universidade do Porto/Faculdade de medicina – Programa de Estágios (Medicina)

| | |
|---|--|
| Vagas | 02 (duas) vagas para estágio opcional de 8 semanas |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Medicina. |
| Bolsa | - |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Medicina. |
| Outras exigências | - |

Universidade do Minho (Engenharia)

| | |
|---|---|
| Vagas | 30 vagas |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | - |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 6/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | Não há. |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Engenharia |

| | |
|--------------------------|---|
| Outras exigências | - |
|--------------------------|---|

RÚSSIA

Tomsk State Pedagogical University

| | |
|---|---|
| Vagas | 2 (Período de um semestre) |
| Cursos na instituição estrangeira ao qual o aluno pode se candidatar | Estudo do idioma russo |
| Bolsa | 2 (Programa SRI-UFJF/Resolução 16/2010 do Consu) |
| Proficiência linguística mínima | <p>First Certificate in English - FCE (ou melhor) - com pontuação A, B ou C, ou;</p> <p>IELTS (acadêmico) - mínimo de 6.0 pontos, ou;</p> <p>Test of English as a Foreign Language - TOEFL -</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>PBT (paper based TOEFL): mínimo 550 pontos;</i> • <i>CPT (computer based TOEFL): mínimo 213 pontos; ou</i> • <i>IBT (internet based TOEFL): mínimo 80 pontos, ou;</i> <p>Exame de Inglês do CENEXFALE/UFMG – mínimo 550 pontos.</p> |
| Cursos de graduação do candidato na UFJF | Todos os cursos são elegíveis |
| Outras exigências | - |

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E BOLSAS RESUMIDO

| País/Instituição | Nº de vagas | Nº de bolsas |
|--|-------------|--------------|
| Alemanha - Universität Passau | 5 | 1 |
| Alemanha - Universität Rostock | 4 | 1 |
| Alemanha - Universität Siegen | 5 | 1 |
| Angola – Universidade Agostinho Neto | 2 | 2 |
| Argentina - Universidad Nacional Del Centro de La Província de Buenos Aires | 5 | 1 |
| Argentina - Universidad Nacional de Rosario | 2 | 1 |
| Coréia do Sul - Hankuk University of Foreign Studies | 5 | 2 |
| Dinamarca - Aarhus Universitet | 4 | 3 |
| Espanha – Universidad de Salamanca | 12 | 3 |
| EUA - Fairleigh Dickinson University in New Jersey | 4 | 2 |
| França - École National Supérieure d'Architecture de Toulouse | 2 | 1 |
| França - Institut National des Ciências appliquée de Toulouse | 2 | 1 |
| França - Université de Cergy-Pontoise (Engenharia Civil) | 2 | 1 |
| França - Université de Franche-Comté – Centre de Linguistique Appliquée | 10 | 1 |
| França – Paris 13 | 10 | 2 |
| Itália - Università Degli Studi Di Camerino | 4 | 2 |
| Japão - Kanda University of International Studies | 5 | 2 |
| Portugal - Instituto Politécnico de Setúbal | 4 | 1 |
| Portugal - Instituto Superior de Psicologia Aplicada (Psicologia ou Ciências Biológicas) | 3 | 1 |
| Portugal - Universidade da Beira Interior | 15 | 4 |
| Portugal - Universidade de Coimbra | 2 | 2 |
| Portugal - Universidade de Coimbra/ Faculdade de Arquitetura (Arquitetura e Urbanismo) | 2 | 1 |

| | | |
|--|------------|-----------|
| Portugal - Universidade de Évora | 2 | 1 |
| Portugal – Universidade de Lisboa | 2 | 1 |
| Portugal – Universidade do Algarve | 10 | 4 |
| Portugal – Universidade do Porto | 50 | 10 |
| Portugal - Universidade do Porto/ Faculdade de Arquitetura (Arquitetura e urbanismo) | 20 | 2 |
| Portugal - Universidade do Porto/ Faculdade de Engenharia (Engenharias) | 20 | 1 |
| Portugal - Universidade do Porto/Faculdade de medicina – Programa de Estágios (Medicina) | 2 | - |
| Portugal – Universidade do Minho | 30 | 2 |
| Portugal – Universidade Técnica de Lisboa/ Faculdade de Arquitetura (Arquitetura e Urbanismo) | 2 | 1 |
| Rússia - Tomsk State Pedagogical University | 2 | 2 |
| Total : 32 instituições/acordos | 251 | 60 |

ANEXO III: CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|--|--------------------------|
| Divulgação do Edital de Abertura | 21/01/2013 |
| Inscrições - Confirmação <i>on-line</i> até 23:59 do último dia; - Entrega do Formulário de Currículo, Anexos e Carta de Motivação até 16:00 do último dia. | 23/01/2013 a 05/02/2013 |
| Resultados da análise do currículo | 26/02/2013 |
| Realização de entrevistas | 04/03/2013 a 15/03/2013 |
| Divulgação das notas das cartas de motivação e das entrevistas | 21/03/2013 |
| Entrega da comprovação de proficiência | Até 03/04/2013 |
| Resultado final | 10/04/2013 |
| 1ª Reunião de esclarecimentos | 17/04/2013 |
| Prazo para entrega das justificativas de ausências na 1ª reunião de esclarecimentos. | Até às 16h do 18/04/2013 |
| Datas e horários das mesas redondas | 30/04/2013 |
| 2ª Reunião de esclarecimentos | 29/05/2013 |
| Prazo para entrega das justificativas de ausências na reunião de esclarecimentos. | Até às 16h do 30/05/2013 |
| Entrega da declaração de percentual de disciplinas cursadas | De 06 a 30/05/2013 |
| Mesas redondas | Maio e/ou junho de 2013 |
| Data limite para evitar incompatibilidade de bolsas | 15/06/2013 |
| Solenidade de entrega das bolsas de intercâmbio | (junho, data a definir) |
| Data limite para entrega do Relatório de Intercâmbio | 30/01/14 |

Observação: Os procedimentos de candidatura à Instituição Estrangeira antecedem à quarta etapa, seguem calendário específico de cada instituição e são disponibilizados pela mesma.

ANEXO IV

(Documento editável disponível em www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013/edital-pii-gradsri-2013)

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO 2013 (adequar conteúdo aos itens de pontuação do currículo alterados no edital)

(O Currículo do candidato deve ser preenchido neste formulário, e mantendo a formatação original deste documento. Não preencha a mão. Adicione espaços para listar atividades conforme necessário. Delete espaços reservados para atividades que não possui. Não delete os títulos (a1, b1, c1 etc). Os comprovantes das atividades listadas neste currículo deverão ser anexadas na ordem em que foram listadas, e numeradas, no canto superior direito, com o número atribuído à atividade neste currículo. Veja orientações de preenchimento no documento "Orientações de preenchimento do Formulário Currículo".)

| DADOS PESSOAIS: | |
|------------------------|--|
| Instituição escolhida: | |
| Curso escolhido: | |

| | |
|----------------------|--|
| Nome completo: | |
| Número de matrícula: | |
| Curso na UFJF: | |
| Período: | |

| NOTAS: (a ser preenchido pela SRI) | |
|--|--|
| IRA: | |
| % CONCLUÍDO: | |
| CURRÍCULO: a__, b__, c__, d__, e__, f__, g__, h__, i__ | |
| IRAr: | |
| IDC: | |
| ENTREVISTA: | |
| CM1: __, CM2: __ | |

a)

a.1 - Monitoria (anexe cópia de página do histórico, certificado da PROGRAD, ou declaração do professor orientador ou página impressa do SIGA para comprovação deste item)

a.1.1 - **Instituição:**
Disciplinas:
Data início:
Data fim:

a.1.2 - **Instituição:**
Disciplinas:
Data início:
Data fim:

a.2 - Estágio (Só serão pontuados estágios curriculares não obrigatórios regularizados no âmbito da UFJF. Para todo estágio regularizado é estabelecido um convênio entre a UFJF e a empresa concedente. No caso do estágio ter sido realizado fora das dependências da UFJF, é indispensável que tenha havido um convênio válido na época da realização do estágio. Para comprovação, anexar cópias do termo de compromisso, plano de atividades e atestado de frequência, devidamente assinados. A SRI consultará a existência de convênio válido na época da realização do estágio, e não pontuará estágios que não o tiveram.

a.2.1 - **Instituição:**
Atividades desenvolvidas:
Carga horária semanal:
Data início:
Data fim:

a.2.2 - **Instituição:**
Atividades desenvolvidas:
Carga horária semanal:
Data início:
Data fim:

a.3 - Treinamento Profissional (anexe cópia de página do histórico, certificado da PRO-GRAD, página impressa do SIGA, ou declaração do professor orientador para comprovação deste item)

a.3.1 - **Instituição:**
Nome do Projeto:
Data início:
Data fim:

a.3.2 - **Instituição:**
Nome do Projeto:
Data início:
Data fim:

a.4 - Participação em Projeto de Extensão (anexe cópia de página do histórico, certificado da PRO-GRAD, ou declaração (especificando carga horária semanal) do professor orientador para comprovação deste item)

a.4.1 - **Instituição:**
Nome do Projeto:
Carga horária:
Data início:
Data fim:

a.4.2 - **Instituição:**
Nome do Projeto:
Carga horária:
Data início:
Data fim:

b)

b.1 - Iniciação Científica (anexe cópia de página do histórico, certificado da PRO-GRAD, página impressa do SIGA, ou declaração (especificando carga horária semanal) do professor orientador para comprovação deste item)

b.1.1 - **Instituição:**
Nome do Projeto:
Data início:
Data fim:

b.1.2 - **Instituição:**
Nome do Projeto:
Data início:

Data fim:

c)

c.1 - Apresentação de trabalhos acadêmicos/científicos em congressos e simpósios como apresentador principal (anexe apenas cópia do certificado de apresentação para comprovação deste item)

c.1.1 - AUTOR. Título do trabalho apresentado. In: NOME DO EVENTO, numeração., ano, local de realização. Título... Local de publicação: Editora, data de publicação. Paginação. Especificação do suporte.

c.1.2 - AUTOR. Título do trabalho apresentado. In: NOME DO EVENTO, numeração., ano, local de realização. Título... Local de publicação: Editora, data de publicação. Paginação. Especificação do suporte.

d)

d.1 - Publicação de artigos científicos/acadêmicos em revistas indexadas de acordo com a base internacional de divulgação científica ISI-Web of Knowledge como primeiro autor (anexe apenas cópia da PRIMEIRA PÁGINA do artigo para comprovação deste item)

d.1.1 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

d.1.2 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

e)

e.1 - Publicação de artigos científicos/acadêmicos em revistas indexadas de acordo com a base internacional de divulgação científica ISI-Web of Knowledge como co-autor (anexe apenas cópia da PRIMEIRA PÁGINA do artigo para comprovação deste item)

e.1.1 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

e.1.2 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

f)

f.1 - Publicação de artigos científicos/acadêmicos em revistas NÃO indexadas de acordo com a base internacional de divulgação científica ISI-Web of Knowledge como autor principal (não inclui publicações em anais de congressos, simpósios etc., que deverão ser listados no item c) (anexe apenas cópia da PRIMEIRA PÁGINA do artigo para comprovação deste item)

f.1.1 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

f.1.2 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

g)

g.1 - Publicação de artigos de divulgação como autor principal (não inclui publicações em anais de congressos, simpósios etc., que deverão ser listados no item c) (anexe apenas cópia da PRIMEIRA PÁGINA do artigo para comprovação deste item)

g.1.1 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

g.1.2 - AUTOR. Título do artigo. Título do periódico ou revista, Local de publicação, volume, número, página inicial-final, ano. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso.

h)

h.1 - Participação em eventos acadêmicos/científicos (máximo 05)

h.1.1 - Nome do Evento:

Local:

Data:

Carga Horária:

h.1.2 - Nome do Evento:

Local:

Data:

Carga Horária:

h.1.3 - Nome do Evento:

Local:

Data:

Carga Horária:

h.1.4 - Nome do Evento:

Local:

Data:

Carga Horária:

h.1.5 - Nome do Evento:

Local:

Data:

Carga Horária:

i)

Comprovantes dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. (máximo 03)

i.1.1 - Prêmio:

Concessor da premiação: (Ex.: Secretária de Educação de MG)

Data da premiação:

i.1.2 - Prêmio:

Concessor da premiação:

Data da premiação:

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Orientações para a Carta de Motivação

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma carta de motivação, explicitando as razões pelas quais ele se reconhece como postulante à vaga de intercâmbio acadêmico internacional. Neste texto, de no máximo duas laudas, espaço 1/2 Arial 11, o(a) candidato (a) deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas realizadas na UFF e relacionadas à sua formação;
- a) vincular sua opção de curso de graduação na UFJF às oportunidades oferecidas pela universidade escolhida para o aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- c) por fim, o(a) candidato(a) deve também destacar a importância da intercâmbio para a sua formação como cidadão.

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO

Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação SRI/UFJF 2013

Universidade estrangeira escolhida para o Intercambio:

Pelo presente termo de compromisso, subscrito entre o aluno a seguir qualificado, doravante denominado COMPROMITENTE, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com fins se estabelecerem obrigações e responsabilidades do próprio comprometente com a instituição, firmam-se na melhor forma de direito, com pleno conhecimento e adesão das partes, as seguintes cláusulas:

Qualificação: (Favor preencher com letra de forma)

(nome do aluno)

(nº de RG)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O comprometente, representará positiva e dignamente a Universidade Federal de Juiz de Fora durante a realização do Programa de Intercâmbio Internacional de Graduação da UFJF, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo único: O comprometente ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao comprometente se manter matriculado na universidade anfitriã em tempo integral e desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela universidade anfitriã, durante todo o período do Programa.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de o plano de estudos vir a sofrer alterações estas deverão ser submetidas a nova aprovação por parte da coordenação do curso na universidade de origem, quando for o caso.

Parágrafo segundo: Na hipótese do comprometente não se matricular na universidade anfitriã, ou encontrar-se impossibilitado de realizar o programa de intercambio, por qualquer motivo, deverá avisar a SRI, apresentando justificativa, sob pena de perder seu vínculo com a UFJF.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ao término do intercâmbio, é de inteira responsabilidade do comprometente providenciar, junto à universidade anfitriã, toda a documentação relativa ao seu período de estudos lá, como histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, notas e sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela universidade anfitriã, assinados e carimbados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: O comprometente encontra-se ciente da obrigatoriedade de envio de relatório semestral de atividades desenvolvidas no exterior, em formulário próprio da SRI, disponível para acesso no site da SRI. É de responsabilidade do comprometente a observação e

cumprimento dos prazos.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o compromitente assumirá as consequências daí decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem.

CLÁUSULA SEXTA: O compromitente arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultam eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de intercâmbio.

CLÁUSULA SÉTIMA: É de inteira responsabilidade do compromitente a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente, e o preenchimento de os requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. O compromitente será também responsável por providenciar, obrigatoriamente, o seguro-saúde internacional antes de sua partida. A SRI não atuará como agência de vistos ou de seguros, cabendo ao aluno procurar empresa especializada para orientação. A SRI ajudará o aluno a obter os documentos que precisam ser emitidos pela UFJF e poderá promover palestras informativas sobre vistos e seguros.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do compromitente, ao fim do intercâmbio, a matrícula nas disciplinas do seu curso na Universidade Federal de Juiz de Fora dentro dos prazos estipulados pela instituição, sob pena de perder o vínculo com esta Universidade. O compromitente declara-se ciente de que sua matrícula estará bloqueada até que entregue o relatório final do intercâmbio à SRI.

CLÁUSULA NONA: Com a assinatura do presente “Termo de Compromisso”, o compromitente declara que autoriza desde logo a Universidade Federal de Juiz de Fora a fazer uso de sua imagem, informações acadêmicas e depoimentos em diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA: O compromitente também se compromete, desde já, a enviar, logo após o período de intercâmbio, um depoimento específico para publicação e uma foto tirada durante o intercâmbio, a responder prontamente todos os questionários sobre o período de intercâmbio eventualmente solicitados pela SRI, e a participar dos eventos informativos para futuros intercambistas.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Compromisso, seguindo-se as demais formalidades pertinentes à espécie, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Estudante-Compromitente

ANEXO VII

Capa para envelope

(A versão editável está disponível em www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013/edital-pii-gradsri-2013)



PII-GRAD/SRI/UFJF 2013

(Preencher os campos digitalmente)

NOME:

MATRÍCULA:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

CURSO NA UFJF:

PERÍODO:

INSTITUIÇÃO DE DESTINO:

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS / INTERNATIONAL RELATIONS OFFICE
Universidade Federal de Juiz de Fora / Campus Universitário – Reitoria
CEP: 36036-900 - Minas Gerais – Brasil
Tel.: +55 32 2102-3389 / Fax: +55 32 2102-3947
sri@ufjf.edu.br – intercambio.sri@ufjf.edu.br – www.ufjf.br/sri/edital-pii-gradsri-2013